

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 017 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Publicado 07/03/2022

Retirado em / /

OLC
Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiária que especifica.”

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021,

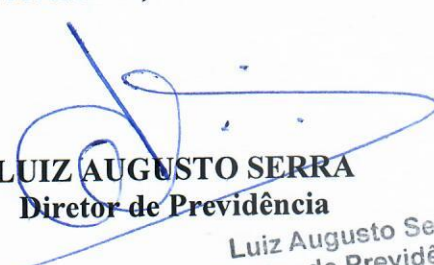
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 60 c/c art. 62, I da Lei Municipal nº 2.577/2021 c/c Art. 40, §7º da CF/88 (com redação dada pela EC 103/19), à beneficiária **CASTORINA DE BRITO MESCA**, inscrita no CPF sob o nº 071.870.186-06, em virtude da morte de seu esposo **CLOVES MESCA**, inscrito no CPF sob o nº 305.560.906-91, matrícula nº 2240-3, falecido na inatividade, cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, devendo perceber 100% (cem por cento) do valor da pensão, a contar de 14 de fevereiro de 2022, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14/02/2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos sete dias do mês de março de 2022.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021